

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 421/2006 de 11 de Abril de 2006

Considerando a necessidade de definir no âmbito do Serviço Regional de Saúde a competência médica para a prescrição de medicamentos para o tratamento da doença inflamatória intestinal, previstos nos Despachos MS n.ºs 15399/2004, de 31 de Julho, 4466/2005, de 1 de Março e 4912/2006, de 2 de Março;

Nos termos da alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho, determino o seguinte:

1. A prescrição dos medicamentos referidos nos Despachos MS n.ºs 15399/2004, de 31 de Julho, 4466/2005, de 1 de Março e 4912/2006, de 2 de Março, tem de ser efectuada preferencialmente, por médico especialista em gastroenterologia.
2. O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

30 de Março de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.